



PORTARIA Nº 033/86

Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º - Alterar o itinerário da linha R-924 -MA
RANGUAPE I, estabelecendo o seguinte:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Av.Manoel Quirino Tavares (Terminal), Av.Brasil, Av. Nelson Ferreira, Av.Colibri, Av.Manoel Quirino Tavares, Rua 26, PE-22, PE-15, Av.Joaquim Nabuco, Av.Agamenon Magalhães, Av.Cruz Cabugã, Rua do Hospício, Av.Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av.Guararapes, Av.Dantas Barreto, Av.Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

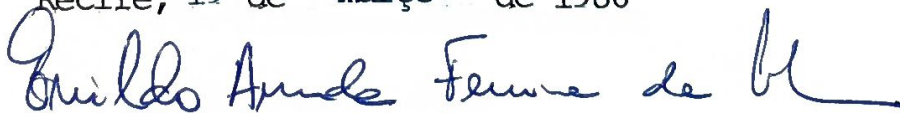
Av.Martins de Barros (Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av.Rio Branco, Av.Alfredo Lisboa, Rua Vital de Oliveira, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av.Norte, Av.Cruz Cabugã, Av.Olinda, Av.Pres.Kennedy, Av.Joaquim Nabuco, PE-15, PE-22, Rua 26, Av.Manoel Quirino Tavares, Av.Colibri, Av. Nelson Ferreira, Av.Brasil, Retorno na Quadra 81 (Rua 157), Av.Brasil, Av.Manoel Quirino Tavares (Terminal).

Art.2º - Permitir o embarque gratuito dos passageiros pela porta dianteira dos ônibus que fazem a citada linha, quando os mesmos se deslocarem no sentido Rua 157 ao terminal, onde deverão desembarcar.

Art.3º - Determinar que em alguns horários, a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional, as viagens no sentido cidade/subúrbio deverão ser expressas.

Art.4º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 20 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

A) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA.